



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV/Nº 6.159 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024 - 10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO “P” Nº 1.592 de 05 de junho de 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, do Servidor Willian Rocha de Matos, Matrícula nº 114772593-1, no percentual de 30% (trinta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 05 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.602 de 17 de junho de 2024.**

“Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, a Servidora Mariane Campos Oliveira, Matrícula nº 114469330-2, no percentual de 10% (dez por cento), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.603 de 17 de junho de 2024.

“Exonera servidor na SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 11 de junho de 2024, o Servidor Newton Bandeira Duarte, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo “DGA-6”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.605 de 17 de junho de 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Gratificação por Função de Confiança, para a Servidora Daniele dos Santos Alesio, Matrícula nº 114771107-3, no percentual de 30% (trinta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.606 de 17 de junho de 2024.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.606, de 17 de junho de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
ARUANA LUIZ GONCALVES	ASSESSOR III	DGA-6	SEMFAZ	17/06/2024
ADANS JOSE RAMOS VIEIRA	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAD	01/06/2024
MATEUS FURTADO RODELINE	ASSESSOR II	DGA-6	SEMAD	01/06/2024
WELLYNTON ALVES COSTA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAD	01/06/2024

DECRETO “P” Nº 1.608 de 17 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.608, de 17 de junho de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMFAZ	17/06/2024
ADANS JOSE RAMOS VIEIRA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAD	01/06/2024
MATEUS FURTADO RODELINE	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAD	01/06/2024

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.609 de 17 de junho de 2024.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.609, de 17 de junho de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
MATEUS FELIPE DA SILVA LOPES	ASSESSOR	DGA-5	SEMFAZ	28/06/2024
GABRIELY MOURA ALENCAR	ASSESSOR III	DGA-6	SEMFAZ	28/06/2024
MARCELO GUENZER	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	28/06/2024
VAGNER DOS REIS GUILHERME	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMSUR	28/06/2024
NILTON CENTURIAO ZARATINI	DIRETOR DEPARTAMENTO TERMINAL RODOVIARIO AGETRAN	DGA-3	AGETRAN	28/06/2024
ALVARO ELIAS CANDIA VAZ	ASSESSOR JURIDICO II	CAJ-4	PGM	28/06/2024
JOAO VICTOR DOMINGUES DE FREITAS	ASSESSOR IV	DGA-7	IMAM	28/06/2024
CARLOS DOS SANTOS	ASSESSOR III	DGA-6	SEGOV	28/06/2024
ISNAYANE GOMES DE SOUSA	ASSESSOR III	DGA-6	SEGOV	28/06/2024
FLAVIO MANOEL SILVA DA ROSA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEGOV	28/06/2024
JOAO PEDRO FERNANDES FUJINO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	PGM	28/06/2024
MARCOS ADRIANO MACEDO DA SILVA	ASSESSOR II	DGA-5	GABINETE DO PREFEITO	19/06/2024
JESSICA LUANA FERNANDES PEREIRA	ASSESSOR II	DGA-5	ASSECOM	10/06/2024
ALTAIR MATOS MASCARENHAS	ASSESSOR I	DGA-3	SEMOP	05/07/2024

DECRETO “P” Nº 1.610 de 17 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

DECRETOS

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.610, de 17 de junho de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
GABRIELY MOURA ALENCAR	ASSESSOR II	DGA-5	SEMFAZ	28/06/2024
LEONARDO CARLOS	ASSESSOR III	DGA-6	SEMFAZ	28/06/2024
CAIO CESAR WEILER	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS	28/06/2024
FRANCINEI CESAR DE JESUS	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMSUR	28/06/2024
ALVARO ELIAS CANDIA VAZ	DIRETOR DEPARTAMENTO TERMINAL RODOVIARIO AGETRAN	DGA-3	AGETRAN	28/06/2024
JOQUEBEDE ALVES DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	28/06/2024
CARLOS DOS SANTOS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEPLAN	28/06/2024
ISNAYANE GOMES DE SOUSA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEGOV	28/06/2024
DANIEL DE LIMA SILVA	ASSESSOR III	DGA-6	SEGOV	28/06/2024
SILVAMIR LEME DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR III	DGA-6	SEGOV	28/06/2024
PEDRO BEZERRA DE LIMA DINIZ	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	PGM	28/06/2024
MARCOS ADRIANO MACEDO DA SILVA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAC-1	ASSECOM	19/06/2024
MATHEUS DA SILVA MELLO	ASSESSOR II	DGA-5	GABINETE DO PREFEITO	19/06/2024
NATHALIA HONDA PAIXAO	ASSESSOR III	DGA-6	SEPLAN	28/06/2024
ROBERTO GERASSI NETO	ASSESSOR III	DGA-6	SEPLAN	28/06/2024
EMILY MOREIRA LESCANO	ASSESSOR II	DGA-5	ASSECOM	10/06/2024

DECRETO “P” Nº 1.611 de 17 de junho de 2024.

“Dispõe sobre Alteração de percentual de Gratificação de Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o percentual, a partir de 01 de junho de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, da Servidora Sirlei Valdirene Bedin, no percentual de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 05 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.612 de 17 de junho de 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Conforme Parecer nº 019/2024/TACD/PGM constante no PA nº 2135/2024

D E C R E T A:

DECRETOS

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, ao Servidor Frederico de Oliveira Weissinger, no percentual de 50% (cinquenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 05 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.613, de 17 de junho de 2024.

“Exonera servidora – Aparecida Dauzacker Estigarribia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Conforme decisão judicial constante no processo: 0800289-77.2020.8.12.0101

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de junho de 2024, Aparecida Dauzacker Estigarribia do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “B”, nível “P-II”, matrícula funcional Nº 90222-12, Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.614 de 17 de junho de 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Observação: Conforme Parecer constante no PA nº 2433/2023, ate o retorno efetivo da licença medica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 17 de junho de 2023, a Gratificação por Função de Confiança, a Servidora Ellen Nepomuceno Ferreira Silva, no percentual de 30% (trinta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2023.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.615, de 17 de junho de 2024.**

“Complemento de Aposentaria”.

“Dispõe sobre pagamento de complemento de aposentadoria de ZULMIRA CLAUDINO MANFRE (Gestão Única).”

CONSIDERANDO o contido nos autos nº 0812047-93.2019.8.12.0002;

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede complemento de aposentadoria em favor de Zulmira Claudino Manfre, no cargo: Profissional do Magisterio Municipal, uma vez que a servidora recebe aposentadoria através do Regime Geral de Previdência (INSS) e já teria cumprido na época da aposentadoria os requisitos previstos no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, conforme sentença proferida nos autos nº 0812047-93.2019.8.12.0002.

§1º. A complementação será referente à diferença encontrada entre o valor pago pelo INSS e o valor da remuneração correspondente a de servidor em atividade no mesmo cargo/função exercida antes pelo servidor.

§2º. O complemento deverá observar o reajuste da aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

§3º. O complemento será realizado às expensas do Município de Dourados – Gestão Única, e dos descontos do percentual de contribuição previdenciária, conforme legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, conforme data prevista na folha 505 do referido processo judicial.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.616, de 24 de junho de 2024.

“Concede Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida o percentual de Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 24 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 1.616 de 24 de junho de 2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR
ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	30%	01/06/2024
ROSELIA DA SILVA AZAMBUJA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	30%	01/06/2024
RAFAEL DE ARAUJO DANTAS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	30%	01/06/2024
EDUARDO DE OLIVEIRA PRESTES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	30%	01/06/2024
RAFAEL SAVARIS DE SOUZA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	30%	01/06/2024
DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	30%	01/06/2024

DECRETOS

THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	30%	01/06/2024
MARCELO FUGANTI ORTEGA	TECNICO DE INFORMATICA	SEMFAZ	20%	01/06/2024
JACKSON JAMES DEBONA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	20%	01/06/2024
RUTHINEIA PINHO ORTEGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	20%	01/06/2024
TAMIRES PEREIRA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	20%	01/06/2024
FERNANDO CAZARIN MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	20%	01/06/2024
CARYNE CORREIA DA SILVA MATOS	ARQUITETA	AGEHAB	30%	01/06/2024

DECRETO “P” Nº 1.617, de 24 de junho de 2024.

“Exonera servidor – Ivan Otavio Alves Heinen”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 04 de junho de 2024, Ivan Otavio Alves Heinen, do cargo de Orientador Social, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114777387/1, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2024.

Dourados (MS), 24 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.618 de 24 de junho de 2024.

“Exonera servidora na SEMDES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 10 de junho de 2024, a Servidora Josiane Caroline da Cruz Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, símbolo “DGA-5”, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Dourados (MS), 24 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.619 de 24 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETOS

Considerando os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados vagos, por motivo de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas de aposentadoria.

Dourados (MS), 24 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1.619, de 24 de junho de 2024

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE BENEFÍCIO	A PARTIR DE:
83751-1	JOEL FERNANDES	VIGILANTE PATRIMONIAL	061/2024/PREVID	08/05/2024
32671-1	BERENICE ESTEVES ARAUJO	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	059/2024/PREVID	08/05/2024
501303-4	LUIZA ARAUJO CORREA BARBOSA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	060/2024/PREVID	08/05/2024
56341-2	MONICA MARIA PREA FONTES BONELLI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	057/2024/PREVID	02/05/2024
59921-2	FRANCUILA MACEDO MOREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	058/2024/PREVID	02/05/2024
114766317-1	VALDELUCIA DA SILVA GHIRALDELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	054/2024/PREVID	02/05/2024
114763004-2	BARBARA JANDAIA DE BRITO NICODEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	055/2024/PREVID	02/05/2024
87811-1	NATALICE APARECIDA DOS REIS PONCE	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	055/2024/PREVID	02/05/2024
153461-1	DORALICE RODRIGUES DE ANDRADE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	050/2024/PREVID	02/05/2024
502019-5	JOSEANE DA COSTA SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	051/2024/PREVID	02/05/2024
114760305-1	ANA NILDA APARECIDA PERITO	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL INDIGENA	053/2024/PREVID	02/05/2024
502195-2	OLGA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	049/2024/PREVID	02/05/2024
114760476-1	CLAIR FATIMA LEMANSKI	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	062/2024/PREVID	13/05/2024
87821-1	APARECIDA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	066/2024/PREVID	27/05/2024
114760368-1	LEONICE PIEDADE GOMES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	065/2024/PREVID	27/05/2024
14921-1	NASCIMENTO CAVALCANTE DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	064/2024/PREVID	27/05/2024
63831-1	ELISA DA SILVA OLIVEIRA DE MELLO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	067/2024/PREVID	27/05/2024
114760694-1	CARLA BECKER	MEDICO	068/2024/PREVID	27/05/2024
42671-2	CICERO JOAQUIM GRIPP	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	069/2024/PREVID	04/06/2024
48111-1	JOAO TAYLOR LEITE ARANDA	GUARDA SUB INSPETOR	070/2024/PREVID	11/06/2024

DECRETO “P” Nº 1.620 de 24 de junho de 2024.

“Exonera servidora na SEMAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETOS**DECRETA:**

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de junho de 2024, a Servidora Tania Carina Rodrigues de Souza, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo “DGA-4”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Dourados (MS), 24 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL PMD 026/2024-GUARDA MUNICIPAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS**

ALAN AQUINO GUEDES, Prefeito de Dourados/MS, no uso de suas atribuições;

Considerando o EDITAL PMD 001/2024 - GUARDA MUNICIPAL, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro de 2024, ano XVIII, nº 6.046, Dourados, MS.

Considerando o EDITAL PMD 004/2024-GUARDA MUNICIPAL, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2024, ano XVIII, nº 6.061 - SUPLEMENTAR, Dourados, MS.

Considerando o EDITAL PMD 009/2024 - GUARDA MUNICIPAL, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de fevereiro de 2024, ano XVIII, nº 6.069 – EXTRAORDINÁRIO, Dourados, MS.

Considerando a ATA nº 017/2024/DFE/GMD da Coordenação do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados.

RESOLVE:

1. Eliminar do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados o candidato relacionado no anexo único deste edital;
2. Caberá recurso para a Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, que deverá ser interposto por escrito, no horário das 08h às 12h na sede da Guarda Municipal de Dourados.
3. As razões da eliminação podem ser requeridas pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído junto à Coordenação do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados, a partir da publicação deste edital, no horário das 08h às 12h.
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Dourados/MS, 27 de junho de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES
Prefeito de Dourados/MS

Anexo único

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
125882	Leticia de Moura Silva	**031** SEJUSP/MS	33